



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI Nº.043/93

SÚMULA: - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com a FUNDEPAR para ampliação e reconstrução de Escolas.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Lei Orgânica do Município (artigo 69, inciso XII), a celebrar Convênio com a FUNDEPAR - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná, para a reconstrução da "ESCOLA ESTADUAL AMÉLIA DARIZ" (Municipalizada), Ensino de 1º Grau, localizada em Colônia União e, "ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO", Ensino de 1º Grau localizada em Vila das Palmeiras, perímetro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul.

Parágrafo único: - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber recursos através da FUNDEPAR e aplicá-los conforme o Convênio, suas cláusulas e obrigações.

Art. 2º. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr., em 07 de outubro de 1993.


JOSE AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal